



Decreto Nº 1287 - de 18 de Outubro de 2019

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 6.220,00 as dotações do Município de SANTA RITA DE IBITIPOCA

O Prefeito de SANTA RITA DE IBITIPOCA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 682, 14 de Dezembro de 2018

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 6.220,00 (seis mil e duzentos e vinte reais) as seguintes dotações do Município de SANTA RITA DE IBITIPOCA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE STª RITA DE IBITIPOCA		
Unidade 02 - SERVIÇOS FINANCEIROS E ADMINISTRATIVOS		
Sub-Unidade 00 - SERVIÇOS FINANCEIROS E ADMINISTRATIVOS		
2.02.00.06.122.0003.2.0018-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO .DESP CÔNVENIO POLICIA MILITAR	----- R\$	250,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	250,00
Total da Unidade 02	----- R\$	250,00
Unidade 03 - SERVIÇO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Sub-Unidade 02 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
2.03.02.12.361.0004.2.0023-147 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DESPESA TRANSPORTE ESCOLAR	----- R\$	4.370,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	4.370,00
Total da Unidade 03	----- R\$	4.370,00
Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Sub-Unidade 01 - GESTÃO DO S.U.S.		
2.04.01.10.302.0009.2.0034-102 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE SANITÁRIO	----- R\$	600,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	600,00
Total da Unidade 04	----- R\$	600,00
Unidade 07 - SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM		
Sub-Unidade 00 - SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM		
2.07.00.26.782.0013.2.0056-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DESPESAS ESTRADAS VICINAIS	----- R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	1.000,00
Total da Unidade 07	----- R\$	1.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	1.000,00
	----- R\$	6.220,00
Total Geral Acrescido	----- R\$	6.220,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE STª RITA DE IBITIPOCA		
Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO E SECRETARIA GERAL		
Sub-Unidade 00 - GABINETE DO PREFEITO E SECRETARIA GERAL		
2.01.00.04.122.0002.2.0004-100 - 3.3.90.30.00 DESENVOLV. DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	----- R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	1.000,00
Total da Unidade 01	----- R\$	1.000,00
Unidade 03 - SERVIÇO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Sub-Unidade 02 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
2.03.02.12.361.0004.2.0023-147 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DESPESA TRANSPORTE ESCOLAR	----- R\$	4.370,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	4.370,00
Sub-Unidade 03 - AÇÕES SÓCIO-EDUCATIVAS		
2.03.03.12.306.0022.2.0030-100 - 3.3.90.30.00 DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR	----- R\$	250,00
Total da Sub-Unidade 03	----- R\$	250,00
Total da Unidade 03	----- R\$	4.620,00
Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO BÁSICA		
2.04.02.10.301.0009.2.0040-102 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	----- R\$	600,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	600,00
Total da Unidade 04	----- R\$	600,00
Total da Instituição 02	----- R\$	600,00
	----- R\$	6.220,00
Total Geral Anulado	----- R\$	6.220,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTA RITA DE IBITIPOCA, 18 de Outubro de 2019

JOSE RESENDE NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 454.228.426-34

